



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 029/2022

Vila Pavão/ES, 01 de abril de 2022.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

É como imensa satisfação que submetemos à elevada apreciação de V. Exa. e nobres Membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 029/2022, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para **Aquisição de Patrulha Mecanizada**.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2022.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários à aquisição pretendida foram disponibilizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Proposta nº 023498/2021, Convênio nº 911416/2021 (R\$ 305.600,00), com contrapartida do Município (R\$ 139.400,00), advinda de recursos ordinários.

O pedido de urgência na apreciação se justifica pelo fato de que já iniciou-se o processo administrativo para aquisição do bem, contendo propostas de cotação de preços das empresas interessadas no certame, que inclusive possuem prazo de validade, restando assim, a abertura de crédito especial para prosseguimento do feito e instauração do processo licitatório.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 029/2022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), para **Aquisição de Patrulha Mecanizada**, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.170 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

44905200000 – Equipamentos e material permanente _____ R\$ 445.000,00

Fonte de Recurso

19900000002 – Convênio da União – Contra Partida Convênio _____ R\$ 305.600,00

20010000000 – Recursos Ordinários _____ R\$ 139.400,00

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 023498/2021 – CONVÊNIO/MAPA Nº 911416/2021 _____ R\$ 305.600,00

B) Superávit financeiro dos **recursos ordinários** apurado no balanço patrimonial de 2021 _____ R\$ 139.400,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.



Boone



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal

